

REGULAMENTO

PRÉMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST – 2018

Realização: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVO	
REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO	2
INSCRIÇÕES	
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS	
RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO	6
CONTATOS E INFORMAÇÕES	6
Anexo A – Ficha de Inscrição (modelo)	
Anexo B – Modelo do Trabalho	
Anexo C – Ficha de Avaliação	

APRESENTAÇÃO

Criado em 1951, o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES, que integra o Sistema FINDES (Federação das Indústrias do Espírito Santo), é uma entidade de direito privado que tem como missão a promoção da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, além de estimular a gestão socialmente responsável das indústrias.

Dentro dos compromissos assumidos pelo SESI na sua relação com as indústrias e seus trabalhadores, cabe ressaltar o comprometimento com a Segurança e Saúde no Trabalho.

Neste sentido, o SESI-ES apresenta o **Prêmio SESI de Boas Práticas em SST** (Segurança e Saúde no Trabalho), a ser realizado em novembro de 2018, em sua segunda edição, por meio da participação na Semana de Segurança e Saúde no Trabalho do Espírito Santo, denominada "PREVENIR ES".

O Prêmio SESI de Boas Práticas em SST é uma iniciativa do SESI-ES e está alinhado as estratégias de apoio as Indústrias Capixabas na gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.

OBJETIVO

Reconhecer o esforço das indústrias e empresas capixabas na implantação de melhorias no ambiente de trabalho, desenvolvendo a cultura da segurança, além de divulgar para a sociedade as ações bem-sucedidas de promoção da Saúde e Segurança dos Trabalhadores.

O Prêmio busca:

- a) Fortalecer o exercício e a relevância da gestão da segurança e saúde no trabalho;
- b) Reconhecer as indústrias que realizaram ações eficazes de prevenção e gestão de riscos em segurança e saúde no trabalho, bem como seus prestadores de serviços;
- c) Compartilhar e incentivar as boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho;
- d) Contribuir para a evolução dos processos de segurança e saúde no trabalho das indústrias e empresas prestadoras de serviços;
- e) Ampliar a visibilidade para a sociedade dos esforços destas indústrias e prestadores de serviço na aplicação das boas práticas de gestão em segurança e saúde no trabalho.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

O Prêmio SESI de Boas Práticas em SST tem como público alvo as micro, pequenas, médias e grandes Indústrias, assim como prestadores de serviços para a Indústria, que desenvolvem produtos, serviços ou processos inovadores em Saúde e Segurança no Trabalho no ambiente profissional, instaladas no estado do Espírito Santo.

As empresas participantes poderão se inscrever com até 3 (três) cases, por **CNPJ** (unidade produtiva), para área temática "Saúde e Segurança no Trabalho", de acordo com a categoria estabelecida neste regulamento.

PRÉ REQUISITO:

- 1- A participação no Prêmio SESI é para empresas com CNAE INDÚSTRIA e prestadores de serviços para a Indústria. A confirmação da inscrição para enquadramento na categoria de participação será realizada por meio da análise da Atividade Econômica da empresa inscrita.
- 2- Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente, na unidade inscrita (CNPJ), nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição.

NOTA: Junto à inscrição deverá estar anexada uma declaração assinada por um representante legal da empresa inscrita confirmando a ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores do CNPJ (unidade produtiva) nos últimos 12 meses a contar da data da remessa da inscrição com o seguinte conteúdo:

"DECLARAÇÃO

Declaramos para os organizadores do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST - 2018 que nos últimos 12 (doze) meses não ocorreram acidentes de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores de empresa xxxx, inscrita sob CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx."

Área Temática

Este prêmio considera para avaliação das práticas a área temática:

• Segurança e Saúde no Trabalho.

Serão premiados 3 (três) cases dentro de cada categoria. No total serão premiados até 12 (nove) trabalhos, desde que atendidos os critérios de avaliação.

As categorias de premiação foram definidas em função do seguimento/porte da empresa, conforme tabelas abaixo.

CATEGORIAS	NÚMERO DE EMPREGADOS			
Micro e Pequena Indústria	até 99 empregados			
Média Indústria	de 100 a 499 empregados			
Grande Industria	acima de 500 empregados			
Empresas Prestadoras de Serviços para a Indústria	Sem limitação de empregados			

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 21/05/2018 a 22/09/2018, por meio do preenchimento eletrônico, completo, seguindo os critérios de formatação apresentados nos Formulários ANEXO A (Ficha de Inscrição) e ANEXO B (Modelo de Trabalho) e deverão ser encaminhados para o e-mail disau@findes.org.br

Notas:

- 1. O e-mail contendo o formulário de inscrição e trabalho escrito deverá ser encaminhado com o seguinte título: "PRÊMIO SESI (nome da prática)";
- 2. O trabalho deve ser enviado em formato PDF:
- 3. Poderá ser anexado ao material escrito, vídeo de apresentação da boa prática em funcionamento. O arquivo do vídeo deverá ser gravado em formato mp4, qualidade mínima de HD 720p, e ter no máximo 03 (três) minutos de duração.

Em caso de envio de vídeo, este deverá ser entregue em DVD juntamente com o trabalho escrito, através de envelope único, lacrado, constando da face externa unicamente o seguinte:

PRÊMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST – 2018 DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: Nome, telefone da empresa e contato (nome) da pessoa da empresa designada para a inscrição na premiação.

A/C Diretoria de Saúde e Segurança na Indústria – DSI (7º andar)

Endereço para entrega da documentação:

Avenida Nossa Senhora da Penha, n.2053, Edifício Findes - 7º Andar, Bairro Santa Lúcia – Vitória/ES CEP: 29.056-913

Serão desclassificadas as inscrições:

- Realizadas fora do prazo de inscrição;
- Que apresentarem inverdades sobre as informações prestadas;
- Que não apresentarem ilustração que demonstre a boa prática;
- Indústria que atingir menos de 50% do total máximo de pontos da avaliação. E estas não poderão zerar quaisquer dos itens de análise;
- Realizadas sem o envio do ANEXO B conforme critérios estabelecidos por este Regulamento.

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Critérios de avaliação

A sistemática de avaliação e notas a serem conferidas pela Comissão Julgadora será pontuada com notas de 0 a 10, considerando os critérios e pesos estabelecidos a seguir:

- 1. Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros) (peso 3);
- 2. Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores (peso 2);
- 3. Melhoria e continuidade da prática (peso 1);
- 4. Trabalho claro, focado e apropriado ao tema proposto (peso 1);
- 5. Envolvimento de outros setores da indústria na prática aplicada (peso 1);
- 6. Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas (peso 1);
- 7. Metodologia bem esclarecida e aplicada (peso 1);

Cada membro da Comissão Julgadora fará sua análise individualmente e os resultados serão discutidos e somados ao final do período de avaliação.

Classificação

Os trabalhos serão classificados seguindo a ordem decrescente de notas (da maior nota para a menor). Ou seja, o 1º lugar terá a maior nota final obtida através da avaliação pelo Comissão Julgadora e os demais seguirão este formato de classificação.

No caso em que a mesma empresa com mesmo CNPJ (unidade produtiva) seja premiada em mais de uma colocação, será considerado, para fins de premiação, somente o lugar da colocação mais significativa. Exemplo: Se a empresa (CNPJ) tiver pontuação para ocupar o 2º e 3º lugares, esta será considerada como 2º lugar, sendo convocada a próxima Indústria com maior pontuação para assumir o 3º lugar.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo a ordem a seguir:

- 1º Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 1 Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros).
- 2º Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 2 Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores.
- 3º Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 3 Melhoria e continuidade da prática.

Os critérios de desempate foram definidos com base nos itens de maior peso e maior relevância dentro dos objetivos do Prêmio.

Havendo ainda empate na classificação dos trabalhos, após realizada a avaliação dos trabalhos e analisados os critérios de desempate definidos, ambos serão declarados vencedores.

Visita Técnica

Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, as Indústrias candidatas ao Prêmio SESI de Boas Práticas em SST, poderão ser visitadas, para esclarecimentos quanto a prática inscrita.

Possibilidade de Apresentação

As Indústrias/Empresas candidatas ao Prêmio SESI serão convidadas pela Comissão Organizadora, a apresentar pessoalmente seus cases, durante a avaliação por parte da Comissão Julgadora e em período definido e informado previamente, onde o autor do trabalho irá expor de forma objetiva o conteúdo e poderá ser submetido a perguntas realizadas pela comissão julgadora. A participação na apresentação ficará a critério da empresa inscrita. Não serão consideradas remarcações para a apresentação dos trabalhos.

COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR

Comissão Organizadora

O SESI-ES é responsável por conduzir a organização do evento Prêmio SESI de Boas Práticas em SST junto ao Comitê Técnico da Prevenir ES, cujas responsabilidades, são:

- Elaborar e cumprir o regulamento do Prêmio;
- Designar e orientar a Comissão Julgadora;
- Viabilizar os recursos e ações necessárias para a implementação;
- Comunicar os vencedores indicados pela Comissão Julgadora;
- Realizar a cerimônia de entrega dos prêmios.

Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora e será composta por representantes técnicos ou Instituições e Organizações Públicas e Privadas, ligadas a Segurança e Saúde no Trabalho.

A atribuição da Comissão Julgadora consistirá na análise técnica e avaliação técnica dos trabalhos inscritos no Prêmio, conforme os critérios determinados neste Regulamento e orientados pela Comissão Organizadora. Para o julgamento dos trabalhos, será utilizada a Ficha de Avaliação (ANEXO C).

A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo as suas decisões qualquer tipo de recurso ou impugnação.

Dúvidas e casos omissos serão tratados junto a Comissão Organizadora do Prêmio SESI de Boas Práticas.

Considerações Gerais:

- Os membros do Comitê Técnico da Prevenir que forem indicados para participar da Comissão Julgadora estão impedidos de apresentar trabalhos individuais;
- É vedada a participação na Comissão Julgadora de membros do Comitê Técnico que tenham trabalhos submetidos pelas empresas que os empregam;
- Os empregados do SESI-ES, SENAI-ES e IEL-ES não poderão compor a Comissão Julgadora do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST;
- A Comissão Julgadora poderá ter seu quantitativo de avaliadores alterado, desde que não sejam reduzidos o número dos participantes dentro de uma mesma categoria;
- Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora somente serão informados às Indústrias/Empresas participantes e demais partes interessadas no Prêmio, após a conclusão do processo de julgamento e a premiação das práticas vencedoras, desde que solicitados.

RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Os trabalhos selecionados receberão o reconhecimento pelo mérito, em cerimônia de premiação, de acordo com a análise e julgamento técnico instituído pelo Prêmio SESI de Boas Práticas em SST e os vencedores poderão ser convidados a apresentá-los em eventos especializados.

Os cases das Indústrias/Empresas participantes poderão ser divulgados nas mídias da indústria capixaba (informativos da Indústria, sites da Indústria, entre outras).

As empresas vencedoras receberão **premiação** de reconhecimento, de acordo com a área temática e categoria definida, através de solenidade promovida pelo SESI-ES, a ser realizada em **novembro de 2018**, em data e local a serem definidos e divulgados previamente.

A premiação será destinada ao **1º**, **2º e 3º** lugares de cada porte, na área temática Segurança e Saúde no Trabalho, conforme prêmios descritos a seguir:

1º lugar – Troféu Prêmio SESI de Boas Práticas em SST para a empresa e Carta de Reconhecimento ou Placa de Menção Honrosa para a equipe autora do trabalho. A equipe vencedora poderá ser convidada para fazer parte do Comitê da Prevenir do ano seguinte.
2º e 3º lugares – Placa de Reconhecimento.

CONTATOS E INFORMAÇÕES

Comissão Organizadora:

Julio Augusto Zorzal dos Santos Diretoria de Saúde e Segurança na Indústria

Telefone: (27) 3334 - 5678

Kenny Karina Sathler Almeida Área Técnica de Segurança no Trabalho -Diretoria de Saúde e Segurança na Indústria Telefone: (27) 3334-5729 Eric Nadu Santos Área Técnica de Saúde no Trabalho - Diretoria de Saúde e Segurança na Indústria Telefone: (27) 3334-5729

Anexo A – Ficha de Inscrição (modelo)



Prêmio SESI de Boas Práticas em SST - 2018

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA							
Razão Social:							
Nome Fantacia:CNPJ:							
Número de Empregados no CNPJ:							
CNAE: Grau de Risco:							
Enderego:							
Bairro:Cidade:Estado:							
Telefone:							
Site (ce houver):							
Sindicato de Filiação Patronal (se houver):							
Responsável:Cargo:							
Telefone: E-mail:							
Categoria da empresa							
() Mioro ou Pequena indústria () Média indústria () Grande indústria							
() Prestador de servigo para a indústria – Neste oaso informe indústrias para as quais							
presta servigos:							
DADOS DO TRABALHO ESCRITO (Case de Boas Práticas)							
Título do Trabalho (Case de Boas Práticas): (máximo 2 linhas)							
Autor (es) do trabalho:							
Recumo: (máximo 20 linhas)							
TERMO DE AUTORIZAÇÃO							
Autorizamos a organização do Prêmio SESI de Boas Práticas, dispor dos dados e imagens da nossa empresa, podendo estas serem utilizadas para reproduções, exibições e publicações nas mais diversas midias, a qualquer momento.							
<u>DECLARAÇÃO</u>							
Declaramos para os organizadores do Prémio SESI de Boas Práticas em SST - 2018 que nos últimos 12 (doze) meses não ocorreram acidentes de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Vitória/E8,de de 2018.							
Nome (Representante Legal):							
Assinatura:							

Anexo B – Modelo do Trabalho



Prêmio SESI de Boas Práticas em SST - 2018

ANEXO B - MODELO DE TRABALHO

DADOS DO TRABALHO ESCRITO (Case de Boas Práticas)

O trabalho escrito deverá apresentar <u>todos</u> os itens abaixo, respeitando o limite de linhas. Além do texto deverão ser inseridos como anexos: ilustrações, fotos, videos, gráficos, figuras, entre outros.

- Título do Trabalho Indicação do tema em no máximo 2 (duas) linhas;
- Introdução Introdução do tema tratado no trabalho, contendo, no máximo 20 (vinte) linhas;
- Empresa apresentação da empresa, com dados sobre data de fundação, setor de atuação, principais produtos e mercados (estados ou países), número de funcionários (em caso do case ser apresentado por uma unidade produtiva, mencionar o número total de funcionários da empresa e o número da unidade), CNAE e grau de risco da empresa, no máximo 1/2 página.
- Objetivo indicação do que se pretende alcançar com a implementação da boa prática, no máximo 20 (vinte) linhas.
- Justificativa Indicação da razão pela qual se implementa a boa prática na Indústria, no máximo 20 (vinte) linhas;
- Desenvolvimento citar neste item: Estrutura, mecanismos e recursos humanos e financeiros destinados à implementação da prática; aspectos de inovação; descrição detaihada da prática; periodo de implementação da prática (inicio e duração); potencial de replicação da prática na indústria ou em outras unidades, entre outros. No máximo 300 (trezentas) linhas ou δ (seis) páginas;
- Resultados descrever neste Item: Resultados e beneficios econômicofinanceiros aicançados com a prática; citar a eficiência na melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho; redução de acidentes e taxas equivalentes; participação da Indústria e seus setores, entre outros. No máximo 100 (cem) linhas ou 2 (duas) páginas;
- Conclusão Fechamento do trabalho com Indicação do ponto de vista da Indústria, no máximo 20 (vinte) linhas;

Anexo C – Ficha de Avaliação

1	PRÊMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST - 2018									
DADOS DA EMPRESA										
Razão So	cial									
Nome Fan	rtasia				CNPJ					
Cutamoria	do Emanas:	Missa a Bassana	la distrib							
Categoria	da Empresa:	Micro e Pequena	Industria		Média Indústria					
Prestador de Serviço para a Indústria				Grande Indüstria						
Título do Trabalho										
DADOS DO MEMBRO - COMISSÃO JULGADORA										
Nome	do Membro									
Cargo										
Empres	a/Instituição									
AVALIAÇÃO TÉCNICA										
Item	Crité	rios de Avaliação	Peso	Nota	Nota Final	J	astificativas e (Comentários		
1	Trabalho daro,	1		0	-					
2	Envolvimento di	1		0						
3	Envolvimento	1		0						
4	Envolvimento e Alta (2		0						
5	Metodologia I	1		0						
6	Resultados e implantaçã apresentad econtrátos, n absentelar	3		0						
7	Melhoria e	1		0						
				0						
ATRIBUIÇÃO DE NOTAS: A notas atribuídas pelo membro da Comissão Julgadora, para cada fiam, deverão variar de 1 a 10 e ser stribuídas conforme oritários abeixo. O - não atenda so dem. 1 a 3 - desempenho baixo no Bern analizado. 4 a 7 - desempenho lativo no Bern analizado. 5 a 10 - desempenho alto no item analizado. 6 a 10 - desempenho alto no item analizado. 6 a 10 - desempenho alto no item analizado. 6 a 10 - desempenho alto no item analizado. 6 a 10 - desempenho alto no item analizado. 6 a 10 - desempenho alto no item analizado.										
Data da avaliação: Assinatura do Membro:										
								T		